

# EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 707/2021- GCC /EMSERH. PROCESSO № 2024.110215.33266 - EMSERH

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 707/2021 - GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau — CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, Matrícula nº 7313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**CONTRATADA: I. VASCONCELOS CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ nº 40.258.475/0001-05, sediada à Av. dos Holandeses, nº 14, Quadra 31, Lote 14, Quintas do Calhau – São Luís/MA, CEP.: 65072-850, neste ato representado pelo, Sr. **IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE**, portador da Carteira de Identidade nº 021320132002-8 e inscrito no CPF sob nº 006.751.873-70.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 707/2021- GCC/EMSERH**, cujo objeto é: "Aquisição de materiais médicos hospitalares, tipos diversos IX, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITENS, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E À ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 707/2021- GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 02/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2024 e com término previsto para 05/12/2025

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXCLUSÃO:

3.1 Pelo presente Termo Aditivo ficam excluído(s) os Itens 02, 07, 08 e 13 do objeto do Contrato nº 707/2021- GCC/EMSERH, o que equivale a 7,68% (sete inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 10.7 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.



## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR: Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de R\$ 107.794,00 (cento e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar.

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.33266 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Décima quinta do contrato original.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH

Mat.: 12462

(Alterada pela Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH) MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

> Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO

LETICIA HELENA DO VALE FACANHA:02647050333 FACANHA:02647050333 Dados: 2024.11.04 11:01:59

de 2024.

LETÍCIA HELENA DO VALE FACANHA

Diretora Administrativa da EMSERH Matrícula nº 7.313

IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE Data: 31/10/2024 11:50:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente

IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE

Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:** 

Nexes da Silval Nome: Consultora CPF Nº:

São Luís (MA), 12 de movembro



# EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Official.  CLÁUSULA DÉCIMA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E. para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abalxo.  São Luis (MA), de	e de la constitución de la const						11
	<b>LÁUSULA NONA – DA PUBLKCAÇÃO:</b> O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida este Termo Aditivo, na Imprensa Oficlal.	LÁUSULA DÉCIMA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e nodições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi actuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos spresentantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.	de	Status de validação da assinatura	Propriedaces de assinatura Responsavei pela Contratada		Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q.16 - Calhau CFP.: 65.071-360 Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edificio Veneto, I.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP: 65.071-360, São Luís/MA Tel: (98) 3235-7333 | CNPJ: 18.519.709/0001-63



# **CARTA DE ACEITE**

À

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH.

Prezados Senhores (as),

A I. VASCONCELOS CAVALCANTE – MEDCARE DISTRIBUIDORA, com sede na Avenida dos Holandeses, lote 14, quadra 31, bairro Quintas do Calhau, São Luís – Maranhão, inscrita no CNPJ: 40.258.475/0001-05 e Inscrição Estadual: 126779430, endereço de email: medcare.igor@gmail.com, vem por meio desse informar a ACEITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO EM 12 MESES CONTRATO 707/2021, nas condições de preço, prazos de entrega, especificações dos itens e validade ofertadas no contrato vigente, COM SUPRESSÃO DOS ITENS 02 (ANUSCÓPIO), 07 (ATADURA DE ALGODÃO), 08 ATADURA DE ALGODÃO E 13 (TERMÔMETRO CLÍNICO).

São Luís, 27 de SETEMBRO de 2024.

IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE:006751

87370

Assinado de forma digital por IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE:00675187370

Dados: 2024.09.27 12:18:15 -03'00'

IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE – SÓCIO ADMINISTRADOR



# PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

**CONTRATO: 707/2021.** 

Prezado Senhor,

A Empresa I. VASCONCELOS CAVALCANTE, com Endereço na Av. dos Holandeses, N 14, Quadra 31, lote 14, bairro Quintas do Calhau, São Luís – MA, Inscrita no CNPJ/MF sob o N° 40.258.475/0001-05, vem, pelo seu representante legal IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE infra-assinado, portador da cédula de identidade N° 021320132002-8 e CPF N° 006.751.873-70, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma. Propomos o Valor Total de R\$ 107.794,00 (CENTO E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) para o fornecimento do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML.	UNIDADE	2.000	R\$ 18,50	R\$ 37.000,00
	FRASCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE DE 250 ML, CONEXÃO DE ENTRADA COM ROSCA METÁLICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABNT.				
	FABRICANTE: PROTEC.  CÓDIGO DO PRODUTO: 005002.				
	REGISTRO ANVISA: 80435140016.				



09	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 X 1,00 M.  FABRICADO EM FIBRAS DE	UNIDADE	18.000	R\$ 0,70	R\$ 12.600,00
	ALGODÃO CRU, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUEM BAIXO TEOR DE IMPUREZA.				
	FABRICANTE: INDÚSTRIA TÊXTIL COLINA LTDA. REGISTRO				
12	ANVISA: 80389310020. TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, TIPO	UNIDADE	4.770	R\$ 12,20	R\$ 58.194,00
	USO AUXILIAR E ORAL, ESCALA ATÉ 45°C . MARCA: WINNER.				
	MODELO: DZ – GW1301.  FABRICANTE:				
	LEMON TECNOLOGIA MÉDICA. REGISTRO				
	ANVISA: ISENTO DE REGISTRO SEGUNDO RDC 379/2020.				



		V. TOTAL CONTRATO	
		COTVILLIO	107777,00

# SÃO LUIS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

IGOR VASCONCELOS

CAVALCANTE:00675187370

Assinado de forma digital por IGOR VASCONCELOS

CAVALCANTE:00675187370

CAVALCANTE:00675187370

CAVALCANTE:00675187370

IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE - SÓCIO ADMINISTRADOR. CPF: 006.751.873-70.